



## REGISTO DE MEDIDAS TUTELARES EDUCATIVAS

### 1. O que é o registo de medidas tutelares educativas?

O registo de medidas tutelares educativas contém informação sobre as medidas tutelares educativas aplicadas pelos Tribunais competentes aos menores com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos pela prática de facto qualificado pela lei como crime, de forma a possibilitar o seu conhecimento.

### 2. Quanto tempo permanece a informação no registo de medidas tutelares educativas?

A informação permanece no registo até à data em que o titular completa 21 anos de idade.

### 3. Quem pode aceder à informação do registo criminal?

- a) O próprio, ou o seu defensor;
- b) Os pais ou o representante legal;
- c) Um terceiro em nome e no interesse do titular maior de 18 anos de idade em situações de comprovada ausência ou impossibilidade deste;
- d) As seguintes entidades públicas, apenas para as finalidades indicadas:
  - 1. Os magistrados judiciais e do Ministério Público, para a instrução de processo tutelar educativo;
  - 2. Os serviços de reinserção social, para instrução do dossier individual do menor.

### 4. Como se acede à informação?

Direção-Geral da Administração da Justiça

Av. D. João II, 1.08.01 D/E , Ed. H - Piso 0, 9-14 :: 1990-097 Lisboa :: PORTUGAL

Tel. 217 906 200/1 :: Fax: 211 545 100 ::

[correio@dgaj.mj.pt](mailto:correio@dgaj.mj.pt) :: website: [www.dgaj.mj.pt](http://www.dgaj.mj.pt)



O acesso à informação faz-se através da emissão de certificados do registo de medidas tutelares educativas os quais certificam a ausência de antecedentes, ou contêm as medidas tutelares educativas aplicadas.

5. Quando existe registo de medidas tutelares educativas vigente, qual é o conteúdo dos certificados?

Os certificados contêm a transcrição integral do registo vigente.

<> <> <>